



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luiz Alves

Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro
Luiz Alves - SC - CEP 89.115.000 - Fone (047) 33778600 / 33778601
CNPJ 83.102.319/0001-55 / luisalves@luisalves.sc.gov.br

DECRETO Nº 068 / 2015

**“COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VILAND BORK, Prefeito Municipal de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Municipal, e demais disposições legais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica empossado, definido e composto o **CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DA CIDADE DE LUIZ ALVES**, através dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

EFETIVOS:

ADEMIR FRANCISCO ROSA DA SILVA,
VICENTE DA COSTA,
REINVALD JOSÉ TIEDT,
NÉLIO LUCIANI,
RONALDO TIEDT,

SUPLENTES:

EDUARDO GIELOW,
FERNANDA DE GASPER
DELMIR BRESSANINI,
ADILSON LOPES,
MARILENE ZIMMERMANN,

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS POPULARES

AMOVII/ASCAAT-LA, SICOB, ABLA, ASSOC.MORAD.DOM BOSCO, AVOLA E CDL.

EFETIVOS:

JOÃO LÍDIO SPRADA,
PATRICIA HERMES CAGLIONI
VANESSA PACHECO,
JADER MAURÍCIO SCHWEITZER,
ADÉCIO GESSER,
CLAUDIANE MELLES NOGUEIRA

SUPLENTES:

SAMUEL PEREIRA FERNANDES,
LUIZ CARLOS MITTELMANN,
RONIVANDRO PICCINI,
SAMARA MITELMANN,
JOÃO SIDNEI DA SILVA
VILMARA DE LOURDES EICH,

Art. 2º - Na impossibilidade de participação pelo Membro Titular, o suplente assume pela ordem estabelecida, sendo que, em caso de mais de 02 faltas sem justificativa do Membro Titular, deverá o Presidente do Conselho, comunicar o Chefe do Poder Executivo Municipal, para seu conhecimento e providências.

Art. 3º - Os membros tem mandato de 02 anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves, SC, em 29 de Outubro de 2015.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:

29.10.2015.